

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

*“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO **“RENATINHO E SEU TECLADO”** EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA COMUNIDADE RURAL DO TAQUARAÇU” NO DIA 25/10.*

O presente documentos de especificações técnicas tem por finalidade a contratação da atração musical “RENATINHO E SEU TECLADO” para apresentação no evento “Festa da Comunidade do Taquaraçu” deste município.

O presente evento denota de grande importância para a disseminação e proliferação do fazer cultural O presente evento denota de grande importância para a disseminação e proliferação do fazer cultural a estas localidades, e ainda, gera grande fluxo de pessoas e consequente movimentação do comércio local a estas localidades, e ainda, gera grande fluxo de pessoas e consequente movimentação do comércio local.

Bem ainda, as apresentações musicais são grandes atrativos da festa e são aguardados pela população local e turistas com grande expectativa, neste caso, a contratação pretendida visa atender a programação das Festas das Comunidades do Taquaraçu. Ainda, a realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nesses períodos de comemorações.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

A escolha desse artista se dá pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local, regional e nacional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível



com os praticados por ele no mercado. A contratação desse artista ocorrerá diretamente com a pessoa física do artista.

Assim, o artista “RENATINHO E SEU TECLADO”, possui grande renome e visibilidade local, sendo reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando todo o público. Ademais, alguns pontos foram considerados na escolha da artista, tais como:

- O preço praticado pelo artista acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelos artistas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas/pessoas físicas de outras regiões mais distantes, bem como, é similar aos preços contratados com artistas locais e regionais em processos anteriores;
- A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública;
- O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica;
- A escolha do artista “Renatinho e Seu Teclado” se justifica ainda pela perfeita adequação do seu estilo musical, forró/sertanejo, à temática da Festa da Comunidade Taquaraçu, evento tradicionalmente associado a esse gênero. O forró sertanejo é o estilo predominante na festa, sendo amplamente apreciado pelo público local, o que garante uma experiência musical autêntica e de grande envolvimento. O artista, com seu repertório especializado nesse gênero, proporciona uma atmosfera compatível com a festividade, atendendo diretamente às expectativas do público e à proposta cultural do evento.
- A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos;
- O Show terá duração mínima de 02h00min, com repertório variado.
- A contratação ocorrerá diretamente com pessoa física RENATO ARLINDO TEXEIRA, CPF: 064.576.886-32;



- O valor proposto global é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada show do artista “RENATINHO E SEU TECLADO”, já incluso no valor o fornecimento de equipamentos de sonorização para o evento.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1. O Serviço de apresentação musical do **RENATINHO E SEU TECLADO** consiste em uma apresentação na FESTA DA COMUNIDADE DO TAQUARAÇU, no dia 25 de outubro de 2025, com horário de início a ser firmado entre as partes, com duração mínima de 2H00MIN. A contratação ocorrerá diretamente com a pessoa física do RENATO ARLINDO TEXEIRA, CPF: 064.576.886-32.

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 – A prestação do serviço deverá ocorrer nos dias e horário em conformidade com o descrito no item 2.

3.2 – O (A) contratado (a) se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do contrato administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A gestão do contrato será executada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Vitor Tiago de Souza, telefone (31) 99601-7329, e-mail: secult@piranga.mg.gov.br. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Eliton Teles, telefone (31) 99542-4829, e-mail: setoresportivopiranga@gmail.com.

5- FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 15 dias após apresentação da nota fiscal, mediante apresentação de recibos, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

6 – DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

6.1. Compete ao contratado todo o custo com transporte, traslado local, hospedagem e instrumentos musicais, equipamentos de sonorização.

7. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADOS(S)

7.1.1. Visando à execução do objeto, o contratado(s) se obriga(m) a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- b) Manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente instrumento;
- d) Garantir a Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando à mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- e) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão interessado;
- f) Possuir todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à prestação do serviço contratado.
- g) Realizar a passagem de som de acordo com as orientações de segurança do **CONTRATANTE**.
- h) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte terrestre até a cidade de Piranga/MG, traslado local, alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim e demais despesas dos artistas, banda, equipe de apoio, bem como o transporte e montagem dos equipamentos dos artistas.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1.1 – Efetuar pagamento ao contratado, no prazo e forma estipulados, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal, conforme cronograma de desembolso.

8.1.2 – Cessão do espaço, materiais de consumo e manutenção.

8.1.3 – Efetuar as devidas liberações da **apresentação** junto aos órgãos públicos, como Prefeitura e Corpo de Bombeiros a fim de atender às eventuais exigências dos órgãos de classe.

8.1.4 – Responsabilizar-se pela segurança do evento e do público, sendo a segurança pessoal do **artista** e sua equipe responsabilidade da CONTRATADA

8.1.5 – Não permitir o uso de qualquer equipamento do artista e/ou de sua equipe por quaisquer terceiros, salvo permitido expressamente CONTRATADA.

8.1.6 – Realizar a gestão do contrato através do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Vitor Tiago de Souza, telefone (31) 99601-7329, e-mail: secult@piranga.mg.gov.br. Fazer a fiscalização do contrato através do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Eliton Teles, telefone (31) 99542-4829, e-mail: setoresportivopiranga@gmail.com.

9. DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O serviço será executado somente nos dias de apresentação estabelecidos no item 2 deste documento.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A prestação do serviço terá prazo de vigência de 02 (dois) meses e será contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da administração municipal.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento 2025:

3.3.90.36 – REALIZAÇÃO DE FESTA CIVICA E POP. COMUNIDADE RURAL

12 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos providências imediatas para a *“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO **“RENATINHO E SEU TECLADO”** EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA COMUNIDADE RURAL DO TAQUARAÇU” NO DIA 25/10.*

Piranga, 03 de setembro de 2025.

VITOR TIAGO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO